

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 135/2021 - São Paulo, quinta-feira, 22 de julho de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2301, DE 21 DE JULHO DE 2021

Constitui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - COGETIC, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8.º da Resolução n.º 370, de 28/01/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da constituição de Comitê de Gestão na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento constante dos sistemas informatizados judiciais e administrativos, bem como da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0008297-71.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

- Art. 1.º Constituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (COGETIC), no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.
- Art. 2.º Designar os(as) ocupantes dos cargos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o aludido comitê:
- I Diretor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI);
- II Diretor(a) da Subsecretaria de Atendimento e Recursos de Informática (UARI);
- III Diretor(a) da Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas (UDEM);
- IV Diretor(a) da Divisão de Aquisições e Acompanhamentos de Contratos (DIAC);
- V Diretor(a) da Divisão de Administração de Rede (DRED);
- VI Diretor(a) da Divisão de Atendimento a Usuários (DATE);
- VII Diretor(a) da Divisão de Administração de Dados e Banco de Dados (DIAD);
- VIII Diretor(a) da Divisão de Sistemas de Processo Judicial Eletrônico (DSPE);
- IX Diretor(a) da Divisão de Sistemas Administrativos e Apoio (DSAP);
- X Diretor(a) da Divisão de Sistemas Judiciários (DEJU);
- XI Diretor(a) da Divisão de Projetos de Sistemas (DIPS);
- XII Supervisor(a) da Seção de Gestão de Tecnologia e Segurança da Informação (RGET).
- § 1.º O presidente do comitê será substituído em suas ausências e impedimentos por um dos demais membros, de acordo coma ordem de designações disposta nos incisos do caput.
- $\S~2.^{o}~Q~uando~das~reuniões,~em casos~de~afastamentos~ou~impedimentos,~os~membros~do~COGETIC~deverão~designar~um~representante.$
- $\S~3.^{\circ} Cabe~ao~presidente~do~Comit\'e~manter~registro~e~providenciar~a~devida~divulgação~de~todas~as~reuni\'os~e~deliberações~realizadas~pelo~COGETIC.$
- Art. 3.º São atribuições do COGETIC, nos termos do art. 8.º, da Resolução CNJ n.º 370, de 28/01/2021:
- $I-apresentar\,\grave{a}\,alta\,administração\,as\,decisões\,estrat\'{e}\emph{gi}{cas}\,sobre\,os\,serviços\,de\,TIC;$
- II aprovar planos táticos e operacionais junto à alta administração, disseminando a importância da área de TIC nos tribunais;
- III monitorar a execução orçamentária e financeira de TIC;
- IV-planejar, priorizar e monitorar as contratações de TIC;
- V acompanhar o andamento das iniciativas estratégicas bem como seus desdobramentos;
- VI apoiar a estruturação de escritório de projetos que favoreça o emprego das melhores práticas de gestão de projetos preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais;
- VII definir a carteira de projetos e a gestão de portfólio de serviços de TIC;
- VIII estabelecer plano de ação para iniciativas de curta duração ou escopo simplificado;
- IX promover recomendações e a adoção de boas práticas;
- X-propor modelos e padrões referentes à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação por meio de campanhas institucionais;
- XI promover a participação coletiva na elaboração de propostas e admissão de projetos;
- $\rm XII-$ analisar, organizar e estruturar o atendimento das demandas de TIC.
- Art. 4.º Ficamrevogadas as Portarias PRES n.º 141, de 16/04/2016 e n.º 1868, 23/03/2020.
- Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, em21/07/2021, às 10:07, conforme art. 1º, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTICA

PORTARIA CORE Nº 2765, DE 19 DE JULHO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA **SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO, as férias agendadas de 20 de setembro a 9 de outubro de 2021 (1º período 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 21 de agosto a 9 de setembro de 2021, e autorizar a conversão do período 10 a 19 de setembro de 2021 emabono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional, em 20/07/2021, às 15:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2766, DE 20 DE JULHO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Retificar a Portaria CORE n.º 2764, de 19/07/2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.º Região em 21/07/2021, nos seguintes termos:

(...) e autorizar a conversão do período 23 de setembro a 3 de outubro de 2021 em abono pecuniário (abono inicial).

leia-se:

(...) e autorizar a conversão do período 24 de setembro a 3 de outubro de 2021 emabono pecuniário (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional, em 20/07/2021, às 17:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0290020-55.2021.4.03.8000 Interessado(a): Luciano Silva

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, licença-saúde no período de 20 a 23 de julho de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

 $Documento assinado eletronicamente por \textbf{Mairan Gonçalves Maia Júnior}, \textbf{Desembargador Federal Presidente}, em 20/07/2021, \\ \grave{a}s 20.05, conforme art. 1^o, III, "b", da Lei <math>11.419/2006.$

ATO CJF3R Nº 9615, DE 19 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Oficio nº 23-SP-CR-02V,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, da 9^a Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos n^as 0001474-82.2011.403.6181 e decorrentes/dependentes (0010573-76.2011.403.6181, 0010572-91.2011.403.6181, 0001908-37.2012.403.6181, 0004827-62.2013.403.6181 e 0008366-70-2012.403.6181); e 0001995-61.2010.403.6181 e decorrentes/dependentes (0007460-17.2011.403.6181, 0012025-24.2011.403.6181 e 0012618-53.2011.403.6181), da 2^a Vara, no período de 16 a 23/7/21, emdecorrência de impedimento da MM^a. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA e licença-saúde da MM^a. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG.

 $Documento \ assinado \ eletronicamente \ por \ \textbf{Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente}, \ em 20/07/2021, \ as \ 20.05, \ conforme \ art. \ 1^{\circ}, III, \ "b", \ da \ Lei \ 11.419/2006.$

ATO CJF3R Nº 9616, DE 19 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Despacho nº 57200362,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5005089-86.2021.4.03.6102, da 9ª Vara, a partir de 19/7/21, em decorrência de suspeição do MM. Juíz Federal SERGIO NOJIRI.

 $Documento assinado eletronicamente por \textbf{Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente}, em 20/07/2021, \\ ås 20:05, conforme art. 1^{\circ}, III, "b", da Lei 11:419/2006.$

ATO CJF3R Nº 9620, DE 20 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Oficio nº 55/2021-SR,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, semprejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000020-30.2013.4.03.6106, da 2ª Vara, no período de 20 a 23/7/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI e licença paternidade do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD.

Documento assinado eletronicamente por Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, em 20/07/2021, às 20:05, conforme art. 1º, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9619, DE 20 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JANAINA MARTINS PONTES, da 1ª Vara de São José dos Campos, para, semprejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 19 e 20/7/21, emdecorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

Documento assinado eletronicamente por Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, em 20/07/2021, às 20:05, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9614, DE 19 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- I Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, da 3ª Vara Criminal, para, semprejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 13 a 15/7/21, emdecorrência de licença-saúde da MM^a. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, designada pelo Ato CJF3R nº 9591/21.
- II Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO ASSAD GUARDIA, da 8º Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6º Vara, no período de 16 a 18/7/21, emdecorrência de licença-saúde da MMº. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, designada pelo Ato CJF3R nº 9591/21.

Documento assinado eletronicamente por Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, em 20/07/2021, às 20:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9618, DE 20 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Oficio nº 58005433,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0526747-37.1983.4.03.6100, da mencionada Vara, a partir de 19/7/21, emdecorrência de impedimento da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

Documento assinado eletronicamente por Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, em 20/07/2021, às 20.05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 7877822/2021

Processo nº 0009616-69.2019.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.013.12.2019 ao Contrato nº 04.013.10.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ \mathbb{N}° 59.949.362/0001-76; Contratada: AXA SEGUROS S.A., CNPJ \mathbb{N}° 19.323.190/0001-06; Objeto: prorrogação contratual por 12 meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do Contrato; Data de assinatura: 20/07/2021; Vigência: a partir das 24:00hs do dia 24/07/2021 até as 24:00hs do dia 24/07/2022; Valor Total: RS 170.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 012/2019; Signatários: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, Sra. Erika Medici K laffke, Diretora Presidente e Sr. Igor Di Beo, Diretor Técnico.

 $Documento assinado eletronicamente por \textbf{Sandro Renato Goncalves}, \textbf{Supervisor}, \textbf{em} \textbf{exerc\'(cio}, em 20/07/2021}, \grave{as} 17:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei <math>11.419/2006$.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 7857284/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0017503-70.2020.4.03.8000

Interessados: Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e Igor Tobias Mariano

Assunto: Redistribuição

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Proceda-se ao cancelamento da Resolução PRES nº 419, de 07/05/2021, desta Presidência.

Expeça-se nova Resolução, autorizando a redistribuição do cargo ocupado pelo servidor em epígrafe, em reciprocidade com o cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do E. Tribunal Superior Eleitoral, decorrente da aposentadoria do servidor Francisco Ferreira Manso, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112/90 e da Resolução nº 146/2012, do E. Conselho Nacional de Justiça.

Comunique-se.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DESPACHO Nº 7877845/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0000697-91.2019.4.03.8000

Documento nº 7877845

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Cristine Harada Rodrigues, RF 3875, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 20/07/2021, às 1845, conforme art. 1º, III, 'b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7691218/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0045186-53.2018.4.03.8000

Interessado: Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal e Ministério Público da União em Mato Grosso do Sul - Sindjufe/MS Assunto: Remoção

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Indefiro o pedido formulado pelo Sindjufe/MS.

Comunique-se.

 $Documento assinado eletronicamente por \textbf{Mairan Gonçalves Maia Júnior}, \textbf{Desembargador Federal Presidente}, em 20/07/2021, \\ \grave{a}s 20.05, conforme art. 1^o, III, "b", da Lei <math>11.419/2006.$

DECISÃO Nº 7685588/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0005839-78.2016.4.03.8001 Interessado: Daniel Rocha Filho

Assunto: Remoção

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral

 $In defiro\ o\ pedido\ formulado\ pelo\ servidor\ em\ ep\'igrafe.$

Proceda-se à abertura de expediente em apartado, para elaboração de estudo técnico com vistas à revisão da atual regulamentação dada ao instituto da remoção pela Resolução nº 191/2009, desta Presidência.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, em 20/07/2021, às 20.05, conforme art. 1º, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PAUTA7842673 - PRESI/DIRG/SEJU/UPLE

PAUTA DE JULGAMENTO SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Dia 25 de agosto de 2021-14 horas

I-JUDICIÁRIA:

00001 ApCiv 308477 0010258-49.2006.4.03.6108 SP 2006.61.08.010258-2 RELATOR: DES.FED. VICE PRESIDENTE APTE: TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA ADV: SP067217 LUIZ FERNANDO MAIA

APDO(A): Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL) ADV: SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO PFEIFFER

00002 ApCiv 303289 0027585-31.2006.4.03.6100 SP 2006.61.00.027585-5

RELATOR: DES.FED. VICE PRESIDENTE

APTE: PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS S/A PRODASA e outro(a)

ADV:PR028346 LUIS SERGIO RUFATO JUNIOR APDO(A):Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV:SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO PFEIFFER

00003 ApelRemNec 313929 0001257-78.2008.4.03.6105 SP

2008.61.05.001257-5

RELATOR: DES.FED. VICE PRESIDENTE

APTE: MARCOVEC VEICULOS COMERCIAIS LTDA

ADV: SP159197 ANDREA BENITES ALVES

APDO(A): Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV: SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA REMTE: JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP

Anotações: DUPLO GRAU

00004 ApCiv 295494 0004144-28.2005.4.03.6109 SP

2005.61.09.004144-5

RELATOR: DES.FED. VICE PRESIDENTE

APTE: CIMENTO RIO COM/E REPRESENTACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

ADV: SP106116 GUSTAVO SILVA LIMA

APDO(A) · Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV: SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO PFEIFFER

 $00005\,ApCiv\,301657\,0000352\text{--}25.2007.4.03.6100\,SP$

2007.61.00.000352-5

RELATOR: DES.FED. VICE PRESIDENTE

APTE: VEOLIA WATER SYSTEMS BRASIL LTDA

ADV: SP138152 EDUARDO GONZAGA OLIVEIRA DE NATAL

ADV: SP207251 OLGA HELENA PAVLIDIS

APDO(A): Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV: SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO PFEIFFER

Anotações: AGR.RET.

00006 ApCiv 304520 0005766-59.2007.4.03.6114 SP

2007.61.14.005766-0

RELATOR: DES.FED. VICE PRESIDENTE

APTE: EMS S/A

ADV:SP093967 LUIS CARLOS SZYMONOWICZ

APDO(A): Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV: SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO PFEIFFER

00007 ApCiv 253978 0003806-78.2001.4.03.6114 SP

2001.61.14.003806-6

RELATOR: DES.FED. VICE PRESIDENTE

APTE: BACARDI MARTINI DO BRASILIND/ E COM/ LTDA

SUCDO: BACARDI S/A

ADV: SP020309 HAMILTON DIAS DE SOUZA

APTE: Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV:SP000006 MARGARETHANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO PFEIFFER

APDO(A): OS MESMOS

APDO(A): BACARDI MARTINI DO BRASIL IND/E COM/LTDA

ADV: SP020309 HAMILTON DIAS DE SOUZA

REMTE: JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO BERNARDO DO CAMPO >14ª SSJ> SP

APDO(A): Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

 ${\tt ADV:SP000006\,MARGARETH\,ANNE\,LEISTER\,E\,MARIA\,DA\,CONCEICAO\,MARANHAO\,PFEIFFER}$

Anotações: DUPLO GRAU

 $00008\,ApCiv\,338354\,0024647\text{-}24.2010.4.03.6100\,SP$

RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE APTE : GRAF MAQUINAS TEXTEIS IND/E COM/LTDA

ADV: SP107020 PEDRO WANDERLEY RONCATO ADV: SP315677 TATIANA RONCATO ROVERI APDO(A): Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV: SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO PFEIFFER

Anotações : AGR.RET

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, compedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados emmesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

II-ADMINISTRATIVA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, compedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados emmesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores
- Assuntos gerais.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. São Paulo, 20 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, em 20/07/2021, às 15:33, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DAS SEÇÕES

COMUNICADO

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA FEDERAL DIVA MALERBI, PRESIDENTE DA SEGUNDA SEÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 343, de 14 de abril de 2020, que disciplina a utilização de ferramenta de videoconferência nas sessões de julgamento e audiências da Justiça Federal da 3.ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 21, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, emrazão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

CONVERTER para virtual, com utilização de ferramenta de videoconferência, a sessão presencial da 2ª Seção designada para o dia 03/08/2021, às 14:00 horas.

Os requerimentos de sustentação oral poderão ser apresentados no prazo máximo de 48 horas antes do início da realização da Sessão, conforme Resolução n. 343, de 14 de abril de 2020, e, **nestes casos**, o julgamento será realizado como uso da ferramenta de videoconferência contratada pelo Tribunal (sistema CISCO), comacesso via **videoconf.trf3.jus.br**.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Diva Prestes Marcondes Malerbi, Desembargadora Federal, em 20/07/2021, às 13:49, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMUNICADO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS, PRESIDENTE DA 4º SEÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL DA EXMA. PRESIDENTE DAS SEÇÕES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 343, de 14 de abril de 2020, que disciplina a utilização de ferramenta de videoconferência nas sessões de julgamento e audiências da Justiça Federal da 3.º Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 21, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, emrazão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

CONVERTER para virtual, comutilização de ferramenta de videoconferência, a sessão presencial da 4ª Seção designada para o dia 12/08/2021, às 9:30 horas.

Os requerimentos de sustentação oral poderão ser apresentados no prazo máximo de 48 horas antes do início da realização da Sessão, conforme Resolução n. 343, de 14 de abril de 2020, e, **nestes casos**, o julgamento será realizado como uso da ferramenta de videoconferência contratada pelo Tribunal (sistema CISCO), comacesso via **videoconf.tri3.jus.br**.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fausto Martin De Sanctis, Desembargador Federal, em 19/07/2021, às 17:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIANUAC-CECON Nº 12, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o atendimento presencial parcial ao público na Central de Conciliação de São Paulo emdecorrência das medidas de emergência de saúde pública adotadas em função do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o retorno gradual das atividades presenciais nos termos das Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 3 de julho de 2020, e a Ordem de Serviço nº. 21 da Direção do Foro de São Paulo, de 6 de julho de 2020.

CONSIDERANDO que a Central de Conciliação vem realizando audiências não presenciais por meio das plataformas e recursos tecnológicos disponíveis.

CONSIDERANDO que o número de atendimentos ao cidadão mediante chamadas telefônicas ou uso do WhatsApp vem se mostrando superior ao dos atendimentos presenciais realizados antes da suspensão do atendimento presencial.

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a possibilidade de atendimento presencial, respeitadas as normas de segurança e de higiene,

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta PRES/CORE nº. 21 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica promogada até 31 de agosto de 2021 a disciplina do retorno gradual às atividades presencias estabelecida pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 21/2021 e da Portaria NUAC-CECON nº 11/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Bruno Takahashi, Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, em 20/07/2021, às 14:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 7877503/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0006596-96.2021.4.03.8001 **EMPRESA:** WDS ENGENHARIA LTDA.

- 1. Acolho os termos do Parecer nº 65/2021 NUCT/SUFT (doc. 7877374)
- 2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa WDS ENGENHARIA LTDA. a sanção administrativa de multa compensatória, no valor total de R\$ 1.787,23 (mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), em razão do atraso de 39 (trinta e nove) dias na entrega do Projeto Executivo Completo, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item2, alínea "c", do Contrato nº 04.750.10.20 c/c o art. 87, inciso II, da Leinº 8.666/93.
- 3. Intime-se a empresa WDS ENGENHARIA LTDA., por uma das formas previstas no art. 26, §3°, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo RECURSO ADMINISTRATIVO, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso 1, f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação comeópia desta decisão e do Parecer emepígrafe.
 - 4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Infraestrutura NUIN para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.
 - 5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 20/07/2021, às 18:35, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11 419/2006

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 7867227/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 Processo nº 0025353-75.2020.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro adjudicou e homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico emepígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para substituição de luminárias e lâmpadas de descarga de alta pressão por luminárias e/ou lâmpadas de led, para o Fórum Federal de Barueri, à empresa INFOCABLE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA, ao preço total estimado de R\$133.375,32.

São Paulo, 20 de julho de 2021. Elis Cristina Compolt Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário, em 20/07/2021, às 19:42, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7879711/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021-RP- UASG 090017

Processo nº 0003681-74.2021.4.03.8001

Objeto: Registro de preços para aquisição de café, açúcar e adoçante

Obtenção do edital: a partir de 22/07/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.tpr/compras e www.tp3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações — Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@tr3.jus.br. Informamos que o Item 2 (cota reservada) está vinculada ao item 1 (cota principal).

Abertura da Sessão: 05/08/2021 às 13h30, no sítio do Comprasnet: www.gov.br/compras

São Paulo, 21 de julho de 2021.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro, em21/07/2021, às 11:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA CONJUNTA DFORSP/DFORMS Nº 1, DE 19 DE JULHO DE 2021

Institui Formulário de Desarquivamento de Autos Físicos no âmbito das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, E O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, DR. RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do § 2.º, art. 23, do Anexo I, do Provimento n.º 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, que determina a instituição de modelo de formulário contendo solicitação de desarquivamento definido por ato conjunto das Diretorias do Foro das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o teor dos Despachos DFOR NUAT n.º 6776492 e DFORMS n.º 7495467, exarados dentro do expediente n.º 0026587-92.2020.4.03.8001;

RESOLVEM:

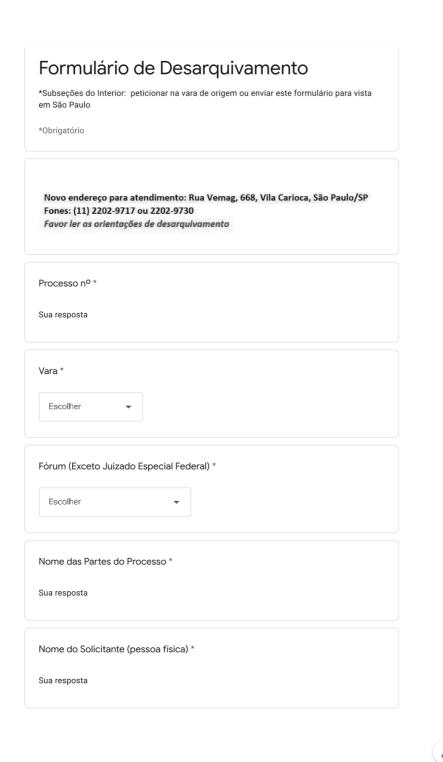
- Art. 1.º Instituir Formulário de Desarquivamento de Autos Físicos no âmbito das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.
- Art. 2.º O Formulário de Desarquivamento de Autos Físicos contido no Anexo I desta Portaria será disponibilizado para preenchimento nas páginas de internet da Seção Judiciária de São Paulo e da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.
- § 1.º O pedido de desarquivamento eletrônico on-line, realizado por meio do envio de Formulário de Desarquivamento mencionado no caput deste artigo, será realizado exclusivamente nos casos de vista e extração de cópias (simples ou autenticadas) de autos que não tramitem em segredo de justiça, aos quais o requerente poderá ter acesso dirigindo-se às seguintes unidades:
 - I autos processados na Seção Judiciária de São Paulo: Seção de Atendimento SUNC, localizada no Anexo Administrativo Presidente Wilson;
 - II autos processados na Subseção Judiciária de Campo Grande: Secretaria Administrativa de Mato Grosso do Sul SADM-MS;
 - III autos processados na Subseção Judiciária de Dourados: Núcleo de Apoio Regional NUAR da Subseção;
- IV autos processados nas demais Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul (Corumbá, Coxim, Naviraí, Ponta Porã e Três Lagoas): Seção de Apoio Administrativo SUAP da respectiva Subseção.
- § 2.º Os autos de Varas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo somente poderão ser consultados e ter cópias extraídas no endereço mencionado no inciso I, do parágrafo anterior, não sendo possível o pedido de sua remessa para a Vara de origem.
 - § 3.º Não se enquadrando nas hipóteses discriminadas nos §§ 1.º e 2.º deste artigo, a solicitação de desarquivamento deverá ser realizada diretamente na Vara de origem
- Art. 3.º O modelo de Formulário de Desarquivamento de Autos Físicos poderá ser utilizado nos Fóruns das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul nos casos de solicitação de desarquivamento diretamente nas Varas Federais.
 - Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 20/07/2021, às 15:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 20/07/2021, às 16:56, conforme art. 1°, 111, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I - MODELO DE FORMULÁRIO

(disponível nas páginas de internet das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul)





!

CPF	(ou OAB) *
Suar	esposta
Telef	fone (com DDD) *
Suar	espo sta
E-ma	aii *
Suar	espo sta
Aten	icão:
	ISIÇÃO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS:
	uisição de cópias reprográficas deverá ser preenchida pessoalmente, em formulário próprio, cido pela Seção de Atendimento - SUNC quando da vista agendada dos autos.
	tratando de GRATUIDADE DA JUSTIÇA deverá ser observado:
	nefício está adstrito aos atos do processo em que foi concedido e aos atos necessários à ação da pretensão deduzida e acolhida, não abrangendo outras ações próprias e autônomas
porve	ntura a juiza das e nem recursos que versem exclusivamente sobre valor de honorários de
demo	nbência fixados em favor do advogado de beneficiário, salvo se o próprio advogado também nstrar que tem direito à gratuidade. (*)
de int	eressa do deverá declarar e demonstrar, sob as penas da fei, que a extração de cópias visa à defesi eresse da parte ligada ao feito, indicando o ato que será instruído e que exige as informações das das cópias em questão. (*)
	essária a indicação das FOLHAS e seus RESPECTIVOS VERSOS para a extração das cópias a seren tadas, mesmo em se tratando de CÓPIAS INTEGRAIS e beneficiários da JUSTIÇA GRATUITA.
	SPACHO DFOR Nº 6776492/2021 de 08/02/2021.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

Página 1 de 1

DESPACHO Nº 7877536/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053483-17.2016.4.03.8001 Documento nº 7877536

Enviar

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7876388, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANE BEZERRA DE SOUZA- RF 5763, para o período de 16/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/07/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7877550/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001361-22.2019.4.03.8001

Documento nº 7877550

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7874891, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SEBASTIAO FABIANO PINTO MARQUES - RF 8491, para o período de 19/07/2021 a 23/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/07/2021, às 17:43, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7878354/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059424-45.2016.4.03.8001

Documento nº 7878354

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7876682, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA VALERIA OLIVIERI LIMA PENHA - RF 4318, para o período de 19/07/2021 a 26/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/07/2021, às 19:10, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 7878379/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064288-29.2016.4.03.8001

Documento nº 7878379

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7877722, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES - RF 4082, para o período de 13/07/2021 a 17/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA, em 20/07/2021, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7874299/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052223-02.2016.4.03.8001

Documento nº 7874299

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7873689, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO CARLOS RAPANELLI - RF 3851, para o período de 17/07/2021 a 26/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assirado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Beneficios e Assistência à Saúde - NUSA**, em21/07/2021, às 13:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento nº 7874456

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7873126, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN - RF 7524, para o período de 14/07/2021 a 17/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/07/2021, às 13:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006

DESPACHO Nº 7879940/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012708-57.2016.4.03.8001

Documento nº 7879940

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7878642, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILUCE SILVEIRA BARROS - RF 6467, para o período de 20/07/2021 a 26/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/07/2021, às 13:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIANº 31/2021-COOR/CÍVEL

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor CLAUDIO ROBERTO FERREIRA, RF 6977, Técnico Judiciário, anteriormente marcada para o período de 08/08/2021 a 25/09/2021, para o período de 16/11/2021 a 03/12/2021, exercício 2021.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 20 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em 20/07/2021, às 15:09, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIANº 49, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5º Vara Federal Criminal da 1º Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os períodos de gozo de férias pelos servidores abaixo mencionados nas datas indicadas e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas,

RESOLVE

I - ALTERAR o período de gozo de férias do servidor EBER DIAS DE CARVALHO, RF 3948, Diretor de Secretaria, dos dias 02/08/2021 a 21/08/2021 (20 dias) para os períodos de 21/07/2021 a 30/07/2021 (10 dias) e 12/08/2021 a 21/08/2021 (10 dias).

II - ALTERAR o período de gozo de férias do servidor ROBSON SANTOS SILVA, analista judiciário, RF 6897, dos dias 08/09/2021 a 17/09/2021 (10 dias) para os períodos de 22/09/2021 a 01/10/2021 (10 dias), bemcomo, dos dias 14/03/2022 a 12/04/2022 (30 dias) para os períodos de 06/04/2022 (03 dias), 22/04/2022 a 06/05/2022 (15 dias) e 11/07/2021 a 22/07/2021 (12 dias).

III - INDICAR, para substituir o servidor EBER DIAS DE CARVALHO, RF 3948, no Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 21/07/2021 a 30/07/2021 (emrazão de férias), o servidor ROBSON SANTOS SILVA, analista judiciário, RF 6897.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Maria Isabel do Prado, Juíza Federal, em 20/07/2021, às 15:47, conforme art. 1º, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-05VN° 50, DE 20 DE JULHO DE 2021.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5º Vara Federal Criminal da 1º Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os períodos de gozo de férias pelos servidores abaixo mencionados nas datas indicadas e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas, bem como a licença médica em vigor e a colidência comperíodo de férias previamente designadas,

I - Retificar da PORTARIA Nº 48, DE 02 DE JULHO DE 2021 (7827535), para que o item I passe a constar com a seguinte redação:

Onde se lê: "...no período de 09/06/2021 a 11/07/2021..." Leia-se: "...no período de 09/06/2021 a **08**/07/2021..."

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Documento assinado eletronicamente por Maria Isabel do Prado, Juíza Federal, em 20/07/2021, às 15:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMA Nº 46, DE 16 DE JULHO DE 2021.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DANILO GUERREIRO DE MORAES, CORREGEDOR, EM EXERCÍCIO, DA CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que o Analista Judiciário - Executante de Mandados Jorge Luís Bica Neto, RF 7052, marcou o segundo período de suas férias, relativas ao exercício de 2021, para o interstício de 12/07/2021 a 21/07/2021;

CONSIDERANDO a solicitação de licença nojo, formulada pelo referido servidor, para o período de 05/07/2021 a 12/07/2021;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pela Seção de Controle de Frequência e Férias (SUFF), que noticia a coincidência dos aludidos períodos de licença nojo e férias;

RESOLVE

Art. 1º Alterar, de oficio, o segundo período de férias do Analista Judiciário - Executante de Mandados Jorge Luís Bica Neto, RF 7052, relativas ao exercício de 2021, para o período de 13/07/2021 a 22/07/2021, emvirtude de coincidência como período de licença nojo.

 $Art.\ 2^{o}\ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, come feitos retroativos ao termo inicial mencionado no artigo anterior.$

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes**, **Juiz Federal Substituto**, em 20/07/2021, às 20.03, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 125071064936615834251449778640800754946

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03 V N° 50, DE 20 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO , Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as férias designadas dos servidores infra relacionados,

RESOLVE:

DESIGNAR seus substitutos nos períodos e funções, como a seguir estipulado:

MIGUELANGELO NAPOLITANO, RF 4690, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-05), férias de 12 a 30 de julho de 2021, por GUSTAVO CARRARA CAFEU, RF 4721, Técnico Judiciário, no período de 12 a 25 de julho de 2021, e

FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, RF 7310, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor de Execuções Fiscais (FC - 05), férias de 19/07/21 a 06/08/21, por ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta, em 21/07/2021, às 11:10, conforme art. 1º, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSILI Nº 143, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5º Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 26/07 às 09h de 30/07/2021	6ª	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 2º ESTABELECER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 30/07 às 09h de 02/08/2021	6ª	HAROLDO NADER

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR que durante o período de vigência da Portaria Conjunta nº 1/2020 - PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fórurs, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária Avenida Aquidabã, 465 Campinas/SP fones: (19) 99304.3372 (19) 3734.7116 fax: (19) 3734.7008;
- 27ª Subseção Judiciária Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 São João da Boa Vista/SP fones: (19) 3638.2900.

Art. 7º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em 25/06/2021, às 16:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 105, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, coma redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

I - ALTERAR A PORTARIA 100/2021, deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
BRUNO CÉSAR LORENCINI	16/07 a 23/07/2021	3ª Vara

- II O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.
- III Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV - O plantão será remoto.

RESOLVE:

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM, Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes,

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordemdos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Bruno César Lorencini, Diretor do NUAR - Guarulhos, em 20/07/2021, às 16:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 104, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, Dr. BRUNO CÉSAR LORENCINI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Katia Augusta Rios Pereira, Técnica judiciário, RF 5871, Diretora do Administrativo (FC 06), esteve em gozo de férias no período de 05/07/2021 a 16/07/2021,

RESOLVE:

INDICAR o servidor Fernando Ferreira Reis, técnico judiciário, RF 6291, para substituí-la no referido período, semprejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 $Documento assinado eletronicamente por \textbf{Bruno C\'esar Lorencini, Diretor do NUAR-Guarulhos, em 20/07/2021, \`as 16:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei <math>11.419/2006$.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR Nº 125, DE 21 DE junho DE 2021.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justica:

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	Juizado Especial Federal
E-MAIL	JUNDIA-SEJF-JEF@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 23/07/2021 às 19h00 de 30/07/2021	Dr. Fernando Cezar Carrusca Vieira

Art. 2º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, semprejuízo de eventual atendimento emperíodo de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

Art. 3º - INFORMAR que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE coma opção "Plantão" e que deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348, semo que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 4º - ESCLARECER que na eventual impossibilidade de contato como servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 4º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal, em 22/06/2021, às 15:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-02 VNº 72, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, MERITÍSSIMA JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTA DA 2ª VARA FEDERAL DE MARÍLIA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MARILIA RISSIOLI FAGIONATO, RF nº 4241, técnico(a) judiciário(a), área administrativa, ocupante da função comissionada de Supervisora das Ações Criminais (FC-05) da referida Vara, esteve em gozo de férias no período de 05 a 16/07/2021;

RESOLVE:

- DESIGNAR o(a)(s) servidor(a) CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS, RF5434 técnico(a) judiciário(a), para substituir a servidora MARILIA RISSIOLI FAGIONATO, RFnº 4241, no período de 05 a 16/07/2021;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal Substituta, em 20/07/2021, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-17V Nº 52, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Doutor Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto da 17ª Vara Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE retificar os termos da Portaria n.º 7870610, nos seguintes termos:

- ONDE SE LÊ: "RESOLVE interromper, a partir do dia 15/07/2021 as férias da servidora DANIELA CANONE CALDAS, RF:8000, Técnica Judiciária, relativa ao período de 26/11/2018 a 07/12/2018, ficando a fruição de 15 (quinze) dias para 13/10/2021 a 27/10/2021."
- LEIA-SE: "RESOLVE interromper, a partir do dia 15/07/2021 as férias da servidora DANIELA CANONE CALDAS, RF:8000, Técnica Judiciária, relativa ao período de 12/07/2021 A 29/07/2021 (18 dias), ficando a fruição de 15 (quinze) dias para 13/10/2021 a 27/10/2021."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto, em 20/07/2021, às 19:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 114, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, Juíza Federal Diretora Substituta do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009—CNJ, datada de 31 de março de 2009, comredação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Instira

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive comas modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010:

RESOLVE:

 $I-ESTABELECER\ a\ escala\ de\ plantão\ judiciário\ semanal\ para\ o\ F\'orum Federal\ de\ Piracicaba,\ para\ fazer\ constar\ como\ segue:$

 PERÍODO
 VARA
 JUÍZA

 27/07/2021 a 30/07/2021
 2ª
 Daniela Paulovich de Lima

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), emcaso de impossibilidade emrealizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por oficio a Coordenadoria Administrativa do Fórumemquestão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em 20/07/2021, às 16:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-08V Nº 33, DE 20 DE JULHO DE 2021.

CONSIDERANDO as férias da servidora DENISE CRISTINA MANTOVANI - RF6957, CJ-3, marcadas de 12/07/2021 a 22/07/2021 (2º período de fruição de 2021), bem como a compensação no dia 23/07/2021 de horas trabalhadas durante o plantão judicial (compensação devidamente cadastrada no Sistema e-GP).

RESOLVE

I – DESIGNAR a servidora KELLYCRISTINA FONTES FIGUEIRAS, RF 8217, em substituição à servidora DENISE CRISTINA MANTOVANI, durante o período de férias de 12/07/2021 a 22/07/2021 e no dia 23/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Leonardo Henrique Soares, Juiz Federal Substituto, em20/07/2021, às 18:02, conforme art. 1º, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06V Nº 33, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

CONSIDERANDO que no período compreendido entre 23 e 30 de julho do ano emcurso será realizado Plantão Judiciário pela 6ª Vara Federal,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviço nos dias escalados:

dias 24 e 25.07.2021:

ANTÔNIO SÉRGIO RONCOLATO RF 1860 ANA ROSA DE AGUIAR TAKITA DE FREITAS RF 5364

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por César de Moraes Sabbag, Juiz Federal, em 20/07/2021, às 17:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 84, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A Doutora KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, ematenção à solicitação SURF (7870528):

- 1. RETIFICAR, EM PARTE, a Portaria nº 56 para que incluir nos seguintes itens:
- 3. (...) servidora PAULAASSUNÇÃO DE ANDRADE ALONSO RF 6978 Supervisora do Setor de Processamento (...).
- 4. (...) servidora PAULAASSUNÇÃO DE ANDRADE ALONSO RF 6978 Supervisora do Setor de Processamento (...).

No mais, mantenho a referida Portaria tal como lançada.

- 2. AUTORIZAR a compensação de horas de plantão judicial realizado pelo servidor nas seguintes datas:
- RICARDO CONDES FERRES RF4800 14 horas compensação nos dias 29 e 30 de julho 2021. Anote-se no e-GP.
- 3. INDICAR o servidor DANIEL FREITAS CUNHA-RF7127 para substituir a servidora PAULAASSUNÇÃO DE ANDRADE ALONSO-RF6978, Supervisor do setor de processamento, no período de férias de 19/07/2021 a 29/07/2021.
- 4. AUTORIZAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora DANIELA REGINAAZEVEDO, RF3079, Diretora de Secretaria :

De: 01/09/2021 a 28/09/2021 (28 dias)

Para: 08/09/2021 a 24/09/2021 (17 dias - 2ª parcela de férias) e 25/01/2022 a 04/02/2022 (11 dias - 3ª parcela de férias)

5. AUTORIZAR, por absoluta necessidade de serviço, a alteração dos dias de compensação da servidora DANIELA REGINAAZEVEDO, RF3079, Diretora de Secretaria :

De: 29/09, 30/09, 01/10, 04/10, 05/10 e 06/10/2021 totalizando 42 horas de plantão judicial realizadas. Dê-se baixa no e-GP.

Para: 30/08/2021, 31/08/2021, 01/09/2021, 02/09/2021, 03/09/2021, 06/09/2021, 15/12/2021, 16/12/2021, 17/12/2021 e 07/01/2022 totalizando 70 horas de plantão judicial realizadas. Anote-se no e-GP.

6. RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF7522 para substituir a servidora DANIELA REGINAAZEVEDO - RF3079, Diretora de Secretaria nos períodos de:

a. 08/09/2021 a 24/09/2021 (17 dias - 2ª parcela de férias)

b. 25/01/2022 a 04/02/2022 (11 dias - 3ª parcela de férias)

 $\textbf{c.}30/08/2021, 31/08/2021, 01/09/2021, 02/09/2021, 03/09/2021, 06/09/2021, 15/12/2021, 16/12/2021, 17/12/2021 \\ \textbf{e.}07/01/2022 \\ \textbf{compensação de 70 horas de plantão judicial realizadas}.$

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

3ª VARA DE SANTOS

EDITAL Nº 2/2021 - SANT-03V

Senhores(as) Advogados(as),

0006571-95.2014.403.6104 73-EEX

Ante o lapso de tempo decorrido desde a carga dos autos, solicito proceder à devolução dos processos abaixo relacionados até o dia 29/07/2021, impreterivelmente, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Nos termos da Resolução PRES CORE TRF3 nº 10/2020, o agendamento para devolução presencial deverá ser realizado através do e-mail: santos-se03-vara03@trf3.jus.br.

Processo Classe Carga Folha

0202473-21.1993.403.6104 206-EXFP 12/02/2021 26419

OAB-SP110155 - ORLANDO VENTURA DE CAMPOS (Fone: 13 997719101)

12/02/2021 26419

OAB-SP110155 - ORLANDO VENTURA DE CAMPOS (Fone: 13 997719101)

0005426-29.1999.403.6104 25-ACAO DE USUCAPI 17/02/2021 26420 OAB-SP122268 - MARIA RENATA DE BARROS MELLO (Fone: (13) 3223-1235)

0200410-86.1994.403.6104 206-EXFP 18/02/2021 26421

OAB-SP120613 - MARCOS GUIMARAES CURY (Fone: (13)3223-6289/9 7406 1012)

0009020-26.2014.403.6104 12078-CUSENTFAZPUBL 19/02/2021 26422 OAB-SP232064E - MIRELLA DA SILVA (Fone: 1321023200)

0208495-95.1993.403.6104 1-ACAO CIVIL PUBL 04/03/2021 26425 OAB-SP073729 - JOSEFA ELIANA CARVALHO (Fone: 13991098669)

0004241-91.2015.403.6104 73-EEX 25/05/2021 26428

OAB-SP164172 - FRANCISCO LUIZ SARSANO DE GODOI FILHO (Fone: 13 3224-7847)

0004616-83.2001.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 25/05/2021 26426 OAB-SP166009 - CARLA CRISTINA LUCAS NAKATSUBO (Fone: 3385-5614)

0012650-95.2011.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 01/06/2021 26429 OAB-SP257615 - DANIELLE MACHADO AMORIM AFONSO (Fone: 3219-8301)

0009157-76.2012.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 01/06/2021 26430 OAB-SP257615 - DANIELLE MACHADO AMORIM AFONSO (Fone: 3219-8301)

0009699-70.2007.403.6104 206-EXFP 07/06/2021 26431 OAB-SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI (Fone: 997112473)

0006891-53.2011.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 15/06/2021 26434 OAB-SP431223 - GRAZIELA ALMEIDA PEREIRA (Fone: (013) 32289700)

 $Documento assinado eletronicamente por \textbf{Mariana Gobbi Siqueira}, \textbf{Diretora de Secretaria}, em 20/07/2021, \`{a}s 15:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.$

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 530, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA FERNANDA SOUZA HUTZLER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0018339-40.2020.4.03.8001,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor FABIO RIBEIRO SALGADO, R.F. 3656, para substituir a servidora MAIRA PAULA LIMA MUNARI, R.F. 3770, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 05/07/2021 a 14/07/2021, emdecorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por Fernanda Souza Hutzler, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em20/07/2021, às 1636, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 529, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA FERNANDA SOUZA HUTZLER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0022241-35.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA SCHWENCK DOS SANTOS, R.F. 8225, para substituir a servidora MAYRA TADAIESKI MESSER, R.F. 6117, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 30/06/2021 a 08/072021, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por Fernanda Souza Hutzler, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em20/07/2021, às 16:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 527, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA FERNANDA SOUZA HUTZLER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0009205-23.2019.4.03.8001,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor DANIEL DE CASTRO CALDAS, R.F. 7996, para substituir o servidor BRUNO FAGANELLO CAZERTA DIAS, R.F. 7251, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 17/02/2021 a 22/02/2021 e de 07/06/2021 a 18/06/2021, emdecorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fernanda Souza Hutzler, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em20/07/2021, às 16:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR N° 526, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Alteração de férias de servidor por coincidir comperíodo de Correição Geral Ordinária

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA FERNANDA SOUZA HUTZLER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0022384-87.2020.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos do artigo 64, parágrafo único, do Provimento CORE nº 1/2020, que veda a concessão de térias aos servidores durante a atividade de correição,

CONSIDERANDO a Portaria CORE 2676, de 07/06/2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição 106/21, que alterou o calendário de realização da Correição Geral Ordinária de 2021,

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade do serviço, a 3ª etapa das férias do exercício de 2019/2020, do servidor LUIS CARLOS REQUENA FERREIRA, R.F. 6309, anteriormente agendada de 13/09/2021 a 22/09/2021 para 08/12/2021 a 17/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por Fernanda Souza Hutzler, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em 20/07/2021, às 16:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 528, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA FERNANDA SOUZA HUTZLER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0020706-71.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DANIEL CAMPO FIGUEIREDO, R.F. 6113, para substituir o servidor RICARDO CASERTA, R.F. 5911, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 22/06/2021 a 08/07/2021, emdecorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fernanda Souza Hutzler, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em20/07/2021, às 16:36, conforme art. 1°. III. "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VN° 39, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O Doutor RICARDO UBERTO RODRIGUES, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário estipulado para as Varas Federais da Subseção Judiciária de Campinas/SP;

CONSIDERANDO que este juízo federal tem tal incumbência no período compreendido entre os dias 19/07/2021 a 26/07/2021 (Portaria nº 142/2021, da Diretoria da Subseção

Judiciária),

CONSIDERANDO as medidas de isolamento social, decorrentes da COVID-19, e o previsto nas Portarias PRES CORE 10/2020, 21/2021, e no artigo 5º da Portaria 142/2021 da Diretoria deste Foro,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados, para plantão remoto e regime de sobreaviso por meio do telefone do Plantão Judiciário, relativo aos dias infra relacionados, no período das 09h00màs 12h00m

Dia 24/07/2021 (Sábado):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8608;
- Adriana Eceiza Manzano Espíndola, RF 3186;
- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395.

Dia 25/07/2021 (Domingo):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF8608;
- Fernando Duarte, RF 4479;
- Karoline Moraes Oliveira, RF6395.

 $\mathbf{Art.}\,\mathbf{2}^{o}.$ Determinar que se façamas anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues**, **Juiz Federal**, em21/07/2021, às 13:48, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287494065731539901

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

DESPACHO Nº 7868880/2021 - PIRA-01V

Processo SEI nº 0012196-98.2021.4.03.8001 Documento nº 7868880

Vistos, etc.

Tendo em vista o i. teor da r. decisão/orientação da Corregedoria-Regional do E. TRF3, proferida neste autos (7807302), solicite-se ao NUAR desta Subseção Judiciária o agendamento de data para o técnico de informática local retirar as mídias, com problemas, neste Juízo, para inserção dos seus respetivos arquivos/dados no sistema PJe, de modo a proporcionar celeridade à tramitação dos processos, eliminando a morosidade da tramitação física/manual de peças/mídias.

Sem prejuízo, solicite-se, via chamado/callcenter, autorização de acesso no sistema PJe deste Juízo, para o servidor RUBENS YUTAKA YAMAGUCHI, para cumprimento da determinação emtela.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Persistindo o problema, o técnico de informática deverá, nos termos do art. 1º da Resolução PRES, solicitar apoio do Núcleo de Apoio a Projetos Especiais - NUPJ da Seção Judiciária de São Paulo, nos termos da r. decisão da COGE.

Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto, em 20/07/2021, às 15:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-01 VNº 76, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, dada ocorrência de licença-médica, as férias da servidora VALÉRIA DE OLIVEIRA CARVALHO CORREA GUARDA, RF 8271, conforme segue:

- 2ª parcela: de 05 a 22/07/2021, referente ao exercício 2020 (18 dias), para 20 a 28/10/2021 (9 dias) e para 09 a 17/12/2021 (9 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto, em 20/07/2021, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2021 - PIRA-01V

A 1ª VARA FEDERAL, do JÚRI e das EXECUÇÕES PENAIS da SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA/SP, por sua JUÍZA TITULAR, DOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, torna público o presente edital para seleção de projetos.

1. ORIGEM DOS RECURSOS e PARÂMETROS NORMATIVOS

Os recursos financeiros são provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta vinculada ao juízo da 1ª Vara Federal, do Júri e das Execuções Penais de PIRACICABA/SP.

Sua destinação dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e em conformidade com a Resolução nº 295/2014-CJF, de 04 de junho de 2014, a Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012, as disposições da Lei n. 8.666/1993, no que compatível; e o Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo no Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção dos projetos contemplará as seguintes etapas: apresentação dos projetos e dos documentos de habilitação, análise e seleção final.

Dos impedimentos:

- escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários;
- concentração de recursos em uma única entidade;
- uso dos recursos para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- uso dos recursos para fins político-partidários;
- destinação dos recursos a entidades que não estejam regularmente constituídas;
- uso dos recursos para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos;
- custeio de projetos apresentados por proponentes que não tenhamatuação na região abrangida pela Seção Judiciária de São Paulo/SP, onde o projeto deverá ser executado.

É facultado ao proponente apresentar mais de um projeto, desde que estritamente relacionados à sua missão institucional, com as justificativas pertinentes, nos termos a seguir especificados.

A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível na conta vinculada ao Juízo da 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP, referida. Caso nenhum projeto atenda às exigências deste edital, o valor será mantido na conta única para destinação emnovo edital de seleção de projetos.

3. PROPONENTES, OBJETO E VALOR MÁXIMO DO PROJETO

PROPONENTES	ОВЈЕТО	VALOR máximo
Órgãos e instituições responsáveis pela segurança pública e defesa nacional - terrestre e aeroportuária, com atribuições de inteligência, de prevenção, de repressão, de escolta, logistica e segurança institucional, de análise técnico-científica, de apuração de crimes cibernéticos, financeiros, de lavagem de dinheiro e evasão de divisas, corrupção, fazendários, previdenciários, contra o meio ambiente, tráfico de pessoas, tráfico de armas, tráfico de entorpecentes e drogas afins, contrabando, descaminho, armazenamento ou distribuição de pornografia infanto-juvenil, crimes de ódio, dentre outros.	Aquisição de bens diversos, caracterizados como materiais permanentes ou de consumo, diretamente relacionados missão institucional do proponente, a seremutilizados preferencialmente na área da Subseção Judiciária de Piracicaba e na Seção Judiciária de São Paulo.	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

4. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Formulário de inscrição (anexo I);
- Projeto, contendo pormenorizada justificativa, objetivos e resultados pretendidos;
- Planilha contendo a descrição dos bens a seremadquiridos, acompanhada de comprovação de pesquisa de preços e de três orçamentos, sempre que couber (anexo II);
- Atos normativos que definemas competências da unidade/órgão;
- Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ);
- Ato de nomeação do responsável legal e sua qualificação;
- Cópia da cédula de identidade e CPF do(s)/a(s) representante(s) legal;
- Certidão conjunta de débitos de tributos mobiliários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscritos em Dívida Ativa Municipal;
- Certidão conjunta de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal
 (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1);
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf)
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx);
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (http://www.tst.jus.br/certidao);
- Declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta (anexo III).
- Declaração de ciência, concordância e adesão aos termos do edital, ficando vedada sua impugnação em tese posteriormente, firmada pelo subscritor da proposta (anexo IV).

Os documentos apresentados devemestar dentro do prazo de validade, conterem informações atualizadas e passíveis de conferência direta da veracidade, no que couber.

É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das declarações prestadas e dos documentos apresentados.

A 1ª Vara Federal de Piracicaba exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo proponente.

Ao apresentar o projeto, a instituição proponente adere aos termos do edital, comprometendo-se a não formular posteriormente impugnações em tese, que serão sumariamente rejeitadas, salvo aquelas destinadas à aplicação de suas disposições no caso concreto e devidamente fundamentadas.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO DOS PROJETOS DOCUMENTOS

Os projetos e documentos necessários deverão ser encaminhados no período de 27/07/2021 até às 23h59min do dia 27/08/2021, exclusivamente para o e-mail piraci-se01-yara01@trf3.jus.br, emarquivo no formato pdf, com tamanho inferior a 20 MB.

O formulário de inscrição, o projeto e a planilha coma relação de bens deverão observar o acima especificado e os modelos constantes dos Anexos I e II deste edital.

A 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP acusará o recebimento do e-mail, o que valerá como protocolo. Em caso de ausência de confirmação do recebimento no prazo de dois dias úteis, caberá ao proponente certificar-se do recebimento do e-mail, a partir do número (19) 3412-2124.

Os projetos e documentos apresentados fora deste prazo não serão analisados.

A la Vara Federal de Piracicaba/SP verificará a regularidade da documentação, emconformidade comos requisitos constantes deste edital.

Poderá ser determinada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à 1ª Vara Federal de Piracicaba, com prazo de até 5 (cinco) dias úteis para cumprimento, o qual, não atendido, em tempo e modo, implicará desqualificação do projeto.

6. ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos apresentados, acompanhados de toda a documentação, serão inseridos em expediente administrativo autuado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conferidos, encaminhados ao Ministério Público para ciência e eventual manifestação e, após, remetidos à conclusão desta Juíza Federal Titular.

A instituição proponente poderá ser convocada, em qualquer tempo, a prestar esclarecimentos adicionais acerca do(s) projeto(s) apresentados, bem como poderão ser realizadas diligências, inclusive *in loco*, para complementação de dados e informações, a critério deste Juízo, de tudo sendo lavrado o respectivo termo.

Caberá à Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP a escolha dos projetos contemplados, emdecisão fundamentada, em estrita observância ao escopo do edital.

O presente certame poderá ser declarado deserto na hipótese de não ocorrerem interessados ou declarado fracassado na hipótese de os proponentes não comprovarem o cumprimento dos requisitos exigidos no edital. Nestas hipóteses, o valor será mantido na conta única para destinação futura, por meio de novo edital.

Serão rejeitados projetos apresentados por proponentes que não sejam responsáveis pela política de segurança pública e defesa nacional, nos termos supra.

O presente certame poderá ser revogado em qualquer momento, a critério deste Juízo, por razões de conveniência e oportunidade, no âmbito de seu poder discricionário, não gerando quaisquer expectativas de direito de quaisquer espécies aos participantes do certame, emespecial quanto à contemplação ou recebimento de valores, nos termos preconizados neste edital.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A decisão de seleção dos projetos será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Poderá ser interposto recurso, no prazo de 5 (dias) úteis da publicação do resultado, dirigido a este Juízo, no endereço eletrônico piraci-se01-vara01@trf3.jus.br, que será considerado entregue após confirmação do recebimento.

Ouvido o Ministério Público, este Juízo deliberará sobre a pretensão recursal.

8. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E LEVANTAMENTO DOS VALORES

Será celebrado convênio comaqueles proponentes cujos projetos foremselecionados, para execução nos seus exatos termos.

O proponente, doravante chamado convenente, deverá manter a regularidade da sua documentação e funcionamento durante todo o prazo de execução do convênio.

Deverá ser aberta conta específica para recebimento e movimentação destes recursos.

A 1ª Vara Federal expedirá oficio de transferência de valores emnome da convenente e o valor será repassado, emparcela única.

O repasse do valor ficará condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos.

A convenente compromete-se a aplicar o valor exclusivamente na realização do objeto do convênio, no(s) local(is) indicado(s) no projeto, bem como que assumirá com recursos próprios ou provenientes de outras fontes de custeio eventuais encargos acessórios à execução da proposta, tais como serviço de entrega, instalação, calibração, adaptação e manutenção do bem adquirido, de modo que o bempossa ser efetivamente utilizado pela convenente na realização das ações previstas no projeto.

Os bens a serem adquiridos por meio do convênio celebrado, nos termos supra, deverão ser utilizados estritamente para atendimento das finalidades descritas emcada respectivo projeto, sendo vedada a sua transferência para outras unidades da instituição proponente, ou para outras finalidades, sem justificativa prévia, antes do período mínimo de 2 (dois) anos de utilização, salvo motivo de força maior ou excepcional justificativa.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A 1ª Vara Federal de Piracicaba acompanhará a execução dos projetos selecionados, inclusive, se necessário diligenciando para que haja regular e tempestiva prestação de contas.

A convenente deverá prestar contas no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da disponibilização do numerário, enviando a este Juízo relatório que deverá conter:

- I. Planilha detalhada dos valores gastos, condizentes comos documentos comprobatórios, informando o saldo credor, se houver;
- II. Notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foramentregues e/ou os serviços foramprestados de acordo comas condições preestabelecidas;
 - III. Breve relatório quantitativo e qualitativo comos resultados obtidos.

Havendo saldo credor não utilizado no objeto do convênio, a convenente deverá efetuar a devolução, na forma e prazo constantes do instrumento de convênio, comprovando-a no momento de prestar contas.

A prestação de contas será submetida à homologação judicial, após parecer do Ministério Público, sendo publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região.

A convenente fica ciente de que o descumprimento injustificado da obrigação de prestação de contas poderá sujeitar o responsável à apuração de sua conduta nas esferas criminal, cível e de probidade administrativa.

A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará a rescisão do convênio firmado, impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e o encaminhamento para outras medidas administrativa e judiciais cabíveis.

A 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP dará ciência à entidade da aprovação ou rejeição das contas e publicará a decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no caderno de publicações administrativas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A 1ª Vara Federal de Piracicaba procederá à divulgação das destinações de recursos, com indicação dos beneficiários e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus, por meio da sua página na rede mundial de computadores (http://www.jfsp.jus.br) e no próprio endereço de funcionamento deste Fórum, no espaço de recepção do público externo.

Ocorrências não previstas neste edital, bem como dúvidas fundadas quanto à aplicação de suas disposições, conforme o caso, serão apreciadas pela Juíza Federal Titular deste Juízo, nos autos do expediente autuado, podendo ser ouvido o Ministério Público emqualquer tempo.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico piraci-se01-vara01@trf3.jus.br ou ainda pelo número (19) 3412-2124.

Piracicaba, 20 de JULHO de 2021.

DANIELA PAULOVICH DE LIMA

Juíza Federal

Titular da 1ª Vara Federal, do Júri e das Execuções Penais da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP

ANEXOS

ANEXO I: Formulário de inscrição

Nome do órgão proponente	
CNPJ	
Representante legal da instituição proponente	
Nome do responsável pela execução do projeto	
Telefone e e-mail do responsável pela execução do projeto	
Endereço(s) da(s)unidade(s) emque o projeto será executado	
Nome do projeto	
Objeto	
Valor solicitado: R\$	

ANEXO II: Planilha com descrição dos bens e orçamentos/pesquisa de preços

dos bens	Descrição	Quantidade	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Fornecedor selecionado (Valor)
	1.					
	2.					
	3.					
	4.					
	5.					
	Total					R\$

ANEXO III

DECLARAÇÃO

						, inscrita	no CNPJ sob nº _		com s	sede na				,
neste	ato	representada	por	(nome,	cargo e	qualificação)						portador(a)	do	RG nº
					inscrito/a no	CPF nº		, DECLA	ARA, sob as pen	as do artigo 299	Código Penal E	rasileiro, que a	ı instituiç?	io não se
encontr	ra emn	nora nem em déb	ito con	nqualquer	órgão ou enti	dade da Administra	ção Pública Federal D	ireta e Indireta.						
		Por ser a m	nis legí	tima verda	de, firmo a pr	esente declaração.								
		Piracicaba/	SP,			·								
		Nome/Ass	sinatura	ı/Cargo:_										
		ANEXO I	IV											
		DECLAR	RAÇÃ	0										
						, inscrita	no CNPJ sob nº _		com s	sede na				
neste	ato	representada	por	(nome,	cargo e inscrito/a no	CPF nº		, DECLAF	RA, sob as penas	do artigo 299 Có	digo Penal Brasi	leiro, que está p	olenament	RG nº e ciente e
		m todas as dispos	sições (do edital ei	n tela, compr	ometendo-se a não	formular impugnações ada fundamentação.	genéricas e "em	tese", que serão s	sumariamente reje	itadas, salvo aqu	elas atinentes à	aplicação	concreta
		Por ser a m	nis legí	tima verda	de, firmo a pr	esente declaração.								
		Piracicaba/	SP											
		Nome/Ass	sinatura	ı/Cargo:_										

Documento assinado eletronicamente por Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto, em 20/07/2021, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-01 V Nº 77, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A Doutora DANIELA PAULOVICH DE LIMA, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO as garantias fundamentais da duração razoável do processo e dos meios que garantam a celeridade de sua tramitação previstas no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 152, VI e §§ 1º e 2º, do NCPC;

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR e RATIFICAR aos servidores lotados nesta Vara Federal LUIZ RENATO RAGNI, RF 7417, MARCELO BOTTA RF 4362, MAITÊ PREUILH PIEDADE DE OLIVEIRA RF 5240, FERNANDO PINTO VILA NOVA RF 3278, JULIANA MURARI GIURIATTI RF 6283, THIAGO LUÍS MICHELUCCI CONTIN RF 7506, RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA RF 7492, AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR RF 7511, JANAÍNA DE MORAES BATISTELA OTÁVIO RF 7562 e ALTAIR TERCIOTI RF 2373, a prática de atos processuais de caráter ordinatório, necessários ao regular impulsionamento dos feitos que tramitamneste Juízo.

Parágrafo único. Consideram-se meramente ordinatórios, para os efeitos desta Portaria, os atos de mero expediente e todos aqueles que não ostentem conteúdo decisório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo seu conteúdo ser encaminhado à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Fica revogada a Portaria nº 02/2002, deste Juízo, face edição deste novo normativo e do Provimento 01/2020-COGE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto, em 20/07/2021, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 33, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JF/MS

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

RESOLVE:

I - CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
6932	Ana Priscila Moraes Sandim Bilati	В9	B10	08/07/2020
6420	Rafael de Freitas Endo	C12	C13	01/06/2021

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ARQUITETURA

ſ	RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
ſ	6319	Sérgio Azevedo Capille	C11	C12	27/02/2020
ſ	6319	Sérgio Azevedo Capille	C12	C13	27/02/2021

II - CONCEDER promoção funcional aos servidores abaixo relacionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
6932	Ana Priscila Moraes Sandim Bilati	B10	C11	08/07/2021
6926	Hugo Flavio Amaral Malhado	B10	C11	08/07/2021
7435	Kelly Cristina Alves Massuda Artero	A5	В6	17/07/2020
7140	Paula Regina Cardoso Rezende	B10	C11	19/10/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 20/07/2021, às 17:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7869657/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0000875-63.2021.4.03.8002

Documento nº 7869657

Tendo em vista a informação n. 7869523, averbo o seguinte, em favor do servidor LUIZ FERNANDO AMORIM DE AZEVEDO, RF 7422, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte:

- I com relação ao tempo de serviço prestado junto ao GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- PENITENCIÁRIA DE IRAPURU, no período de 14.02.2005 a 05.02.2015:
 - 3.644 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro) dias, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lein. 8.112/90;

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Júlio Cézar da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em 20/07/2021, às 18:55, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

$DESPACHO\,N^o\,7851247/2021-DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG$

Processo SEI nº 0003016-89.2020.4.03.8002

Documento nº 7851247

Tendo em vista a Informação n. 7757056, defiro a averbação do seguinte, em favor do servidor JOSE AILTON PINTO DE MESQUITA FILHO, RF 3083, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal:

- 1.825 (um mil, oitocentos e vinte e cinco) días, ou seja, de 01 quinquênio correspondente ao período de 15/07/1985 a 13/07/1990, em que o servidor exerceu suas funções junto ao MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA, para fins de Licença prêmio por Assiduidade, nos termos dos Artigos 87 e 100 da Lei 8.112090, vez que adquiriu o quinquênio ininterrupto de exercício, que trata o inciso V do art. 8º da Resolução n. 141/2011.

Dê-se ciência ao servidor.

À SUPE para providências cabíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Júlio Cézar da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em 20/07/2021, às 18:55, conforme art. 1º, III, 'b'', da Lei 11:419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

2A VARA DE PONTA PORA

PORTARIA PPOR-02 V Nº 50, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Prorroga a vigência da Portaria PPOR-02Vnº 12/2020

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas nº 1 e 3/2020 - PRES-CORE, que estabelecem uma série de medidas para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como determinama realização de teletrabalho obrigatório entre membros e servidores no âmbito do TRF da 3ª Região, Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso II, da Recomendação 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 21/2021 - PRES-CORE, que prorrogou o prazo de vigência do teletrabalho extraordinário até 31/08/2021, condicionando o retorno gradual às condições sanitárias favoráveis de cada localidade;

RESOLVE:

- I PRORROGAR, até 31 de agosto de 2021, a vigência da Portaria PPOR-02V nº 12/2020, e manter o adiamento do dever de apresentação periódica em Juízo de pessoas em liberdade provisória ou suspensão condicional do processo;
- II- DETERMINAR que cartaz informando a presente prorrogação seja afixado na entrada do fórum, juntamente comos demais comunicados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal, em 21/07/2021, às 10:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.